



000152

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.682, DE 08 DE junho DE 1998

Dispõe sobre tombamento provisório de imóvel que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.636/97,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica tombado provisoriamente, como monumento de interesse arquitetônico e histórico, o imóvel denominado "Residência Félix Guisard Filho", localizado na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Benjamim Constant, centro, neste Município, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC nº 1.1.011.005.001, em nome de Maria Eulália Monteiro Guisard.

**ARTIGO 2º** - Desde o tombamento provisório, aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08/06/94.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 1998, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 08 de junho de 1998.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
RESP. PELA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA